

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 026832/2025–SEMADS

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 846/SEMADS/ASSEJUR/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material – fralda descartável, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS (órgão participante), conforme especificado no NUP 9.456536/2025, neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, conforme descrito no Anexo I, deste Contrato.

VALOR: R\$ 428.676,20 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 90047/2025.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ABRIGO INFANTIL:

Unidade Orçamentária: 02.31.01; **Funcional Programática:** 08.243.0049.2476.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; **Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº. 1280** de 08/10/2025.

ABRIGO DO IDOSO

Unidade Orçamentária: 02.31.01; **Funcional Programática:** 08.241.0049.2466.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; **Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº. 1281** de 08/10/2025.

Unidade Orçamentária: 02.31.03; **Funcional Programática:** 08.241.0045.2495.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; **Fonte de Recurso:** 669 - Recursos vinculados à assistência social, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº. 1** de 13/10/2025.

Unidade Orçamentária: 02.31.01; **Funcional Programática:** 08.243.0049.2476.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99; **Fonte de Recurso:** 669 – Recursos vinculados à assistência social, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº. 2** de 13/10/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA;

CONTRATADA: AGUIRRE SAÚDE LTDA;

CNPJ: 57.228.594/0001-00;

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com art. 109 do Decreto Municipal nº 049 de 2024.